02

600133

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Projeto de Lei nº 40133

"Autoriza o Município de Bertioga receber recursos oriundos da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo'".

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Secretaria de Turismo/Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, convênios, termos aditivos ou retificações.

§ 1º. Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras, serviços ou projetos de finalidade e interesse turístico.

§ 2º. A cobertura do crédito autorizado no § 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º. Os encargos que a Prefeitura vier a assumir nos referidos convênios correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de julho de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga:

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que ***""Autoriza o Município de Bertioga receber recursos oriundos da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo'***, para que o Município possa se adequar à reforma administrativa promovida pelo Governo do Estado de São Paulo.

A mudança da lei permite o recebimento de repasses da Secretaria Estadual de Turismo, através do DADE, sem que tenhamos quaisquer contratempos.

Por todo o exposto, solicitamos aos Nobres vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Folhas 04

Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Bertioga, 18 de julho de 2011.

OFÍCIO N.336 /2010 – G
Processo Administrativo n. 5988/2011
(mencionar esta referência)

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Protocolo 32654
Data 19 / 07 / 11
Hora 10:39
Funcionário

Excelentíssimo Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de elevada estima e distinta consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***""Autoriza o Município de Bertioga receber recursos oriundos da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo'".***

Tendo em vista a relevância do assunto, solicitamos que o Projeto de Lei em questão seja apreciado em Regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, conforme o artigo 153, I, da Resolução 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito Município

Ao
Excelentíssimo Vereador
MARCELO HELENO VILARES
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga